



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	2
Notificações	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Assinatura: 10/04/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Processo nº 047/2023

Ata de Registro de Preços nº: **099/2023**

Empresa: **CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.858.822/0001-58**

Valor R\$ 39.600,00

Ata de Registro de Preços nº: **100/2023**

Empresa: **R.T DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 23.680.765/0001-15**

Valor R\$: 94.050,00

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Presencial Nº 12/2023 – Processo nº 048/2023

Interessado: Município de Valentim Gentil/SP.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA COLETA DIÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5138 de 03 de janeiro de 2023, atualizada pela Portaria nº 5223 de 15 de março de 2023, adjudicando a licitação, bem como após a análise da ata da sessão do pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **OLIS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.942.772/0001-70**, vencedora do item 1.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 10 de abril de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Processo nº 047/2023

Interessado: Município de Valentim Gentil/SP.

Sistema de Registro de Preços

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5138 de 03 de janeiro de 2023, atualizada pela Portaria nº 5223 de 15 de janeiro de 2023, adjudicando a licitação, bem como após a análise da ata da sessão do pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **R.T DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ Nº 23.680.765/0001-15, vencedora do item 1. **CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.858.822/0001-58** vencedora do item 2.

Valentim Gentil, 30 de março de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO Nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio, para uso da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Constatou-se que todos os licitantes foram inabilitados, conforme Ata da Sessão Pública datada de 27/01/2023,. Diante disso foi considerada FRACASSADA. Valentim Gentil, 13 de fevereiro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023

Sistema de Registro de Preço

Processo nº 068/2023 – Pregão nº 022/2023 – Edital nº 042/2023

O Município de Valentim Gentil, por meio do Prefeito Municipal, Adilson Jesus Perez Segura, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado. Motivo: Publicado erroneamente. Data das Publicações: 31 de março de 2023. Diário Oficial do Município, Ano VIII, Edição nº 1643, página 02; Diário Oficial do Estado de São Paulo, volume 133, número 65, página 332 e Jornal “A Cidade” de Votuporanga/SP, ano 38, número 11.045, página 06.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 3 de 12

Valentim Gentil/SP, 10 de abril de 2023.
Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal.

A não abertura do local, ensejará arrombamento, uma vez que, a situação do imóvel está ensejando risco iminente à saúde pública.

Valentim Gentil, 11 de Abril de 2.023.

Danilo de Souza Gutierrez
Agente Fiscal de Posturas

Notificações

REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. Airton Manoel de Medeiros, comunica que no dia **14/04/2023**, às **9 horas**, no prédio do Paço Municipal “Prefeito Airton de Medeiros”, ocorrerá a reunião dos membros do Comitê de Investimentos para análise do desempenho da carteira de investimentos do RPPS no mês de **março do exercício de 2023**. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, comunica que no dia **24/04/2023**, às **9 horas**, no prédio do **Paço Municipal “Prefeito Airton de Medeiros”**, ocorrerá a reunião dos membros do Conselho de Administração para análise dos documentos, aplicações financeiras e atos administrativos do RPPS, no **primeiro trimestre do exercício de 2023**. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL-SP**, vem através desta, **NOTIFICAR** o(a) senhor(a) proprietário(a) e/ou responsável pelo imóvel listado abaixo, de acordo com o Artigo 1451, da Lei 1.151/86 (Código de Posturas do Município de Valentim Gentil), para que no prazo de **5 (cinco) dias**, contados desta notificação, **PROCEDA A LIMPEZA DO IMÓVEL**, pois encontra-se em situação inadequada, causando incômodos aos vizinhos, bem como grave risco à saúde pública.

Endereço: **Rua Rogério Antonio Sales Domingues, nº 2-26**

Lote “13” - Quadra “09”

Jardim Barreto

Valentim Gentil - SP

O não cumprimento desta notificação no prazo acima assinalado ensejará Instauração de Auto de Infração e Imposição de Multa, e a seguir as medidas cabíveis para efetivação da limpeza do imóvel por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza, conjuntamente com o pagamento da multa imposta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 4 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

- I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2019, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de Coordenador Pedagógico – Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
08º	20140	NATHIELE DOS SANTOS GOBBI	44.788.408-6	11/06/1989	63,00

- II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 24 de abril de 2023**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeada no cargo para o qual foi habilitada.
- III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.
- V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):
- Carteira de identidade;
 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 5 de 12



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- f) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- i) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- j) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- k) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- l) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 10 de abril de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 6 de 12



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para a função de Acompanhante Terapêutico, Professor Educação Básica I, Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Física, Supervisor do Programa Criança Feliz, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	CANDIDATO	RG	DT. NASC.	NOTA FINAL
13	ANA CAROLINE TRALDI FRANCISCO	50.471.165-9	12/06/1999	18
14	LETÍCIA FLOR VANI	56.081.099-4	27/04/2001	18

Para o cargo temporário de ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	CANDIDATO	RG	DT. NASC.	NOTA FINAL
34	SABRINA CALDEIRA DE OLIVEIRA	50.950.581-8	08/04/2003	16
35	MARIA LUÍSA SOARES NOGUEIRA	63.953.663-3	24/11/2004	16

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) devem comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 24 de abril de 2023**, no horário das 13:00h às 16:00h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados(as) temporariamente no cargo para o qual foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado perderão o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório os resultados dos exames e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados(as).

V - Para serem contratados(as) temporariamente no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Casamento, se for o caso;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 7 de 12



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

- f) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);
- h) Comprovantes de escolaridade;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- j) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- k) Atestados de Antecedentes Criminais;
- l) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos(as) candidatos(as) convocados(as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 10 de abril de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 8 de 12



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2018, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Auxiliar de Farmácia - Nível I **Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional**

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
17º	20424	Bruna Maria Goularte da Conceição	52.825.350-5	23/07/1999	53,33

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 24 de abril de 2023**, no horário das 13:00h às 16:00h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados(as) nos cargos para os quais foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação nos respectivos cargos.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados(as) e posteriormente empossados(as) nos cargos.

V - Para serem nomeados(as) nos cargos em que foram habilitados, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 9 de 12



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- e) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- f) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- i) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- k) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- l) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 10 de abril de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 10 de 12



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

- I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de Visitador Sanitário - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
02º	7858	MICHELE GARCIA CHAVES	42.015.863-7	05/11/1982	76.659

- II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 24 de abril de 2023**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeada no cargo para o qual foi habilitada.
- III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.
- V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de identidade;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 11 de 12



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- f) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- i) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- j) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- k) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- l) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 10 de abril de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1482/3485-1243
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 265, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação temporária de servidores para responderem por serviços de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e dá outras providências.

MARCELO JOSE P. DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que, a servidora designada para responder pelos setores compras, almoxarifado e patrimônio da Câmara Municipal de Valentim Gentil encontra-se afastada para tratamento de saúde.

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **ELISANGELA MARIA CALDEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, RG n.º 32.716.673-3, CPF n.º 220.602.718-60, servidora efetiva, lotada no cargo de Agente de Serviços Gerais para exercer conjuntamente com suas funções os serviços da Patrimônio e Almoxarifado, até o retorno da referida servidora às suas funções.

Artigo 2º. Designar o servidor **MATHEUS SILVEIRA MANTELLI**, RG n.º 47.511.369-x, CPF n.º 405.565.318-25, servidor comissionado lotado no cargo de Assessor Administrativo para exercer conjuntamente com suas funções os serviços de compras na Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Artigo 3º. Os referidos servidores exercerão as funções acima referidas até a efetivação de um servidor no cargo de Assistente Legislativo.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 10 de abril de 2023

MARCELO JOSE P. DO LIVRAMENTO,
=Presidente da Câmara=